



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 616/83, DE 09 DE MAIO DE 1.983.



"CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDEN
CIAS"

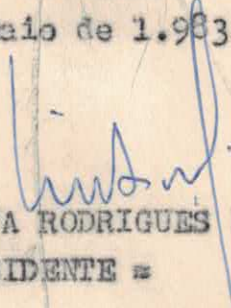
A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de
Goiás, por seus componentes APROVA, e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei.-

Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal,
no Povoado de GURGUEIA, neste Município de Araguaína-Co.-

Art. 2º - Passa a denominar-se de "Escola"
Municipal Pedro Segundo da Rocha" a Escola criada por força do
que reza o artigo anterior.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Araguaína, Estado de Goiás, em 09 de maio de 1.983.


DR. WALTER ATA RODRIGUES BITENCOURT
= PRESIDENTE =